



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1617/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

21 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023
PREGÃO Nº 007/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
Contratada: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo a supressão de valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 452 – 07.070.26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.0- F. Recursos: 1799, MPENHO Nº084 e acréscimo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) do Contrato Administrativo no 070/2023 na DOTAÇÃO: 017 – 05.060.10.301.0031.2055.3.3.90.30.00.00 – F.15001002.00 do Contrato Administrativo nº 070/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município.

Fica alterada a Cláusula Décima “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato supra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes da execução do objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, correrão por conta dos recursos consignados, para remanejar o saldo entre Dotações Orçamentárias da seguinte forma:

Realiza-se o REMANEJAMENTO DE SALDO entre Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Trânsito e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, conforme segue: SAIDA DE DOTAÇÃO: 452 – 07.070.26.782.0011.2128-3.3.90.30.00.0- F. Recursos: 1799 EMPENHO Nº 84 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) do Contrato Administrativo no 070/2023, para ENTRADA DE DOTAÇÃO 017 – 05.060.10.301.0031.2055.3.3.90.30.00.00 – F.15001002.00, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais);

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº.070/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal
Contratada: Gleydson Pinto Machado – Representante Legal.

Rio Negro - MS, 20 de maio de 2025.

Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 33 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	8.000,00
	8.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
27 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	15.000,00

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

608 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
	15.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 98.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

75.000,00

75.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

606 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1501 - Outros Recursos não Vinculados

23.000,00

23.000,00

Total de Reduções ...:

98,000.00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 20 de Maio de 2025

HENRIOUE

MITSUO VARGAS

EZOE:0240415914 MITSUO VARGAS

3

Assinado de forma digital por HENRIQUE MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
-PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul